



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.550, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.322, de 13 de Outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para período de 2006 a 2009, conforme segue:

AÇÕES/ PROJETOS		OBJETIVOS
6	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	- Aquisição de Área destinada ao alargamento da Rua Juvenal Fernandes Chaves.
10	Vias e Logradouros	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis 20.500,00	
INFRAESTRUTURA EM VIAS PÚBLICAS 15.451.0017.1.005		

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de Abril de 2009.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaise Cristina De Grande
Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa